



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

RUA PROGRESSO, 700 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07901-080

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

DECRETO Nº 107 "G"/2018 **DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE A **FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS** **PROVIDÊNCIAS.**

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal em seu artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", fica concedida Aposentadoria por Idade a funcionária pública municipal **Sra. ADAIR GRATON DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 13.549.575-1, do CPF Nº 041.085.608-84 e do PASEP nº 10807027267, no cargo de "**AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR**".

Parágrafo único – Os proventos serão pela média de Contribuição, em conformidade com o art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, previsto nos §§ 3º e 17º, do art. 40, da Constituição Federal, onde será considerada a média aritmética das maiores remunerações usadas como base nas contribuições sendo: nível de vencimentos "01" referencia "H", mais 10,00% (dez por cento) de quinquênio, a partir de 1º de Outubro de 2018.

Art. 2º - A aposentadoria tratada no presente Decreto é concedida em razão do que foi requerido pelo Processo Interno nº 3373/2018 - FUSBEMO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 27 de Setembro de 2018.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

RICARDO CARVALHO COSTA
Gestor - RPPS

JOSÉ CARLOS COUTO DA SILVA
Coordenador - RPPS

Publicado e Registrado na Prefeitura na mesma data.